

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº 040

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 684, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 01 de março de 2017, quarta-feira de cinzas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

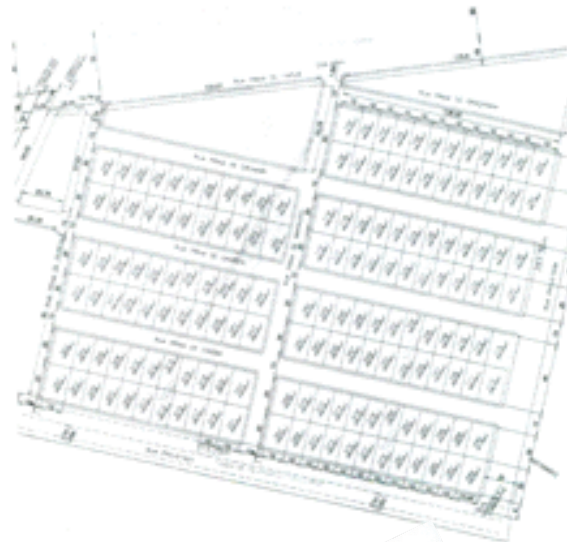
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 01 de março de 2017, quarta-feira de cinzas, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



1º OFÍCIO DE NOTAS



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Tabelião/Oficial de Registro
AV. Tomaz Landim, 3080-A – São Gonçalo do Amarante.
Telefone: (84) 3343-3557

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz publico, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3º, da Lei nº 6.766/79, que a GMZ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 12.376.164/0001-05), com endereço Rua Doutor Aurino Fernandes, nº300 Lagoa Nova em Natal/RN. Conforme Certidão de Loteamento, nº 002/2017, datado de 03/02/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, inserido na BR 405, Município de São Gonçalo do Amarante, composto de 02(duas) áreas aos dois lados da estrada para Massaranduba, correspondente ao lote denominado Gleba 01 com 49.018,60m² - matrícula nº 26.858 e Área Rural com 68.534,05m² - matrícula 12.806. cujo empreendimento denomina-se LOTEAMENTO JERICOACOARA, com uma Área liquidados lotes: 72.830,01m² (61,96%); Áreas de vias públicas: 30.754,27m² (26,16%); Área Verde: dividida em duas partes: uma localizada no próprio empreendimento com 5.739,69m² e outra localizada no Bairro Regomoleiro com 3.664,52m², totalizando uma área verde de 9.404,21m² (8,00%) e Área Institucional de: 8.228,68m² (7,00%). Referente a 162 lotes residências divididos em 07(sete) quadra, 02 lotes denominados de LOTE I e LOTE II, e 04 lotes comerciais denominados de ÁREA COMERCIAL A, B, C e D, área institucional, área verde e vias públicas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 03 de Janeiro de 2017

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br